



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

### 2 Área Interessada

2.1. Administração em Geral.

### 3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. **Nome:** Odair de Oliveira.

3.2. **Cargo:** Secretário Municipal de Saúde.

### 4 Necessidade de Contratação

4.1. Aquisição de pneus para a frota de veículos da Secretaria de Saúde de Salto do Itararé, visando garantir a segurança e a eficiência no transporte de pacientes e nas atividades administrativas.

### 5 Definição do Objetivo

5.1. Aquisição de pneus novos de diversas medidas para os veículos da Secretaria de Saúde, sendo esses pneus novos, podendo ser nacionais ou importados e não podendo ser remolde/remoldado, deverão ainda ter registro no INMETRO e garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

5.2. Quantitativo e especificações mínimas conforme detalhamento na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 215/65 R16 / 98H / CONSUMO: E / ADERENCIA: E / RUIDO: 74db	UN	25	R\$ 533,29	R\$ 13.332,25
2	PNEU 195/65 R15 / 91H / CONSUMO: E / ADERENCIA: C / RUIDO: 74db	UN	25	R\$ 386,77	R\$ 9.669,25



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

3	PNEU 185/65 R14 / 86T / CONSUMO: E / ADERENCIA: C / RUIDO: 74db	UN	66	R\$ 360,81	R\$ 23.813,46
4	PNEU 175/70 R14 / 84T / CONSUMO: E / ADERENCIA: C / RUIDO: 74db	UN	25	R\$ 353,25	R\$ 8.831,25

**VALOR TOTAL: R\$ 55.646,21**

**Deverá ser adicionado junto a documentação, etiqueta do INMETRO do pneu em questão.**

**Os pneus devem atender aos requisitos conforme etiqueta de avaliação do INMETRO, onde deverá ser com o mesmo índice ou superior, nunca inferior, além disso todos os pneus deverão ser novos, não será aceito pneus remolde/remoldado sob pena de desclassificação.**

5.3. **Valor Total:** R\$ 55.646,21 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

5.4. Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias.

5.5. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

## **6 Descrição da solução como um todo**

6.1. A solução abrange a aquisição de pneus novos de alta qualidade para a frota de veículos da Secretaria de Saúde, garantindo a segurança, a durabilidade e a eficiência no transporte de pacientes e nas atividades da secretaria.

## **7 Requisitos da Contratação**

7.1. Os pneus adquiridos devem ser novos, de primeira linha, atender às especificações técnicas dos veículos da frota, possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e estar em conformidade com as normas de segurança vigentes.

7.2. A empresa fornecedora deve ter experiência comprovada no fornecimento de pneus e ser reconhecida no mercado pela qualidade de seus produtos.

7.3. Na fase de **Habilitação do Certame**, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, **sob pena de INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

## 7.3.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

## 7.3.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 7.3.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

7.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

**7.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.**

## 8 Modelo de Gestão de contrato

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde, que designará um gestor de contrato para monitorar o fornecimento dos pneus, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade dos produtos recebidos, o período de vigência será de 12 (doze) meses.

## 9 Critérios de Medição e pagamento

9.1. A qualidade dos pneus será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na integridade dos produtos recebidos e na garantia oferecida pelo fornecedor.



# SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos, conforme acordado em contrato.

## 10 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

10.1. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de licitação, pregão eletrônico, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), a seleção irá considerar critérios técnicos, como experiência e capacidade técnica da empresa, e financeiros (menor preço), conforme estabelecido no edital.

## 11 Estimativas do Valor da Contratação:

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$55.646,21 (cinquenta e cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

## 12 Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Reduzido: 112	Programático: 06.001.10.301.0006.2.008	Fonte: 1303	Manutenção do Hospital Municipal.
---------------	---	-------------	--------------------------------------

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

**Salto do Itararé/PR, 05 de agosto de 2024.**

---

**Odair de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde